



LEI Nº 790/2014

PUBLICADO EM	14/10/14
Jornal	TRIBUNA DO INTERIOR
Edição	8943
Fis	07

Denomina de "PAÇO MUNICIPAL ANTONIO LÁZARO DA COSTA" o edifício-sede da Administração Municipal de Quinta do Sol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de "PAÇO MUNICIPAL ANTONIO LÁZARO DA COSTA" o edifício-sede da Administração Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 09 de outubro de 2014.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL